

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 1882022
Código de validação: 342AB32B4D

O Juiz **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, respondendo pela 10.^a Vara Cível da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Considerando o estado de calamidade pública oficializada por meio do Decreto nº 37.360/2022, como também do número crescente de casos de Covid-19 no Fórum de São Luís;

Considerando ainda o teor do OFC-GP – 192022, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e CIRC-GCGJ – 42022, do Corregedor-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o atendimento presencial na 10.^a Vara Cível de São Luís a partir do **dia 13 de janeiro de 2022** com reinício a partir de **24 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante portaria, caso permaneçam as condições atuais de contágio.

Art. 2.º O atendimento das partes e Advogados será realizado pelo Balcão Virtual, na aba serviços, do site www.tjma.jus.br e pelo *whatsapp* da unidade (98) 3194-5653, no período de 8 horas até 15 horas.

Art. 3.º Comunique-se ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão para cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça

Art. 4.º Cientifique-se o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil, secção Maranhão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS MATOS E OKA
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Gabinete do Juiz Auxiliar Marcelo Elias Matos e Oka
Matrícula 65177

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2022 09:44 (MARCELO ELIAS MATOS E OKA)

